



UFPE
23076.021795/2018-49
536/550

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019

A Universidade Federal de Pernambuco, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na avenida da Arquitetura, s/n, Campus Joaquim Amazonas, Cidade Universitária, Recife, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.134.488/0001-08, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, reconduzido por *Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil de 8 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 194, Seção 2, p. 11, em 9 de outubro de 2015*, inscrito no CPF sob o nº 127.044.234-15, portador da Carteira de Identidade nº 1.065.220 SSP/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **201/2018**, publicado no Diário Oficial da União nº 234, seção 3, p. 85, de 06/12/2018, **processo administrativo n.º 23076.021795/2018-49**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de extintores portáteis de incêndio, suporte e itens de sinalização, especificados nos itens 04, 05 e 06 do anexo I Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 201/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do edital	FORNECEDOR				
	FRANCO & PAIVA MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 22.193.450/0001-80 Endereço: Rua Frederico Pentead Junior, 147 B, Jardim das Laranjeiras, São Paulo/SP, CEP: 02.517-100				
X	REPRESENTANTE LEGAL				
	Sr. Felipe José Franco, Sócio Proprietário, RG nº 391636637 SSP/SP, CPF nº 430.924.718-06 Endereço: Rua Itaici, 94, Apt. 32, Santa Teresinha, São Paulo/SP, CEP: 02.460-030				
	Especificação	Marca	UND	QTD	Valor Unit
04	EXTINTOR DE INCÊNDIO – Tipo GAS CARBÔNICO (CO2), tipo portátil, classes B e C, capacidade de 6Kg. Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 486 de 08/12/2010. Garantia de 12 meses para carga e 05 anos para teste hidrostático do cilindro. Local de entrega: Campus Recife	TOTAL	UND	178	R\$ 283,99
05	EXTINTOR DE INCÊNDIO – Tipo GAS CARBÔNICO (CO2), tipo portátil, classes B e C, capacidade de 6Kg. Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 486 de 08/12/2010. Garantia de 12 meses para carga e 05 anos para teste hidrostático do cilindro. CAA - Local de entrega: Centro Acadêmico do Agreste	TOTAL	UND	36	R\$ 283,99
06	EXTINTOR DE INCÊNDIO – Tipo GAS CARBÔNICO (CO2), tipo portátil, classes B e C, capacidade de 6Kg. Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 486 de 08/12/2010. Garantia de 12 meses para carga e 05 anos para teste hidrostático do cilindro. CAV - Local de entrega: Centro Acadêmico de Vitória.	TOTAL	UND	36	R\$ 283,99

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, ocorrido em 25/02/2019, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à UFPE promover as negociações junto ao fornecedor.
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a UFPE convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da UFPE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital ao qual se encontra vinculado esta Ata.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, sendo uma via encaminhada cópia ao órgão participante).

13 FEV. 2019



UFPE

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Magnífico Reitor
RG nº 1.065.220 SSP/PE
Profª Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos

Vice-Reitora / UFPE

TESTEMUNHAS:



NOME: JOSÉ ROBERTO FRANCO

CPF 054.742.138-91

NOME: Felipe José Franco

CPF 013 041374-02